

4.4 — Autorizar a prestação de trabalho suplementar prestado em dias de descanso semanal, obrigatório ou complementar, e em dias feriados e trabalho noturno.

4.5 — Autorizar a atribuição de abonos e regalias a que os trabalhadores tenham direito, nos termos da lei.

4.6 — Autorizar a inscrição e a participação de trabalhadores em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes, em articulação com o plano de formação do IPEleiria.

4.7 — Autorizar deslocações em serviço quaisquer que sejam os meios de transporte utilizados em território nacional.

4.8 — Praticar todos os atos relativos à aposentação dos trabalhadores, salvo no caso de aposentação compulsiva e, em geral, todos os atos respeitantes ao regime de segurança social, incluindo acidentes em serviço.

4.9 — Qualificar como acidentes em serviço os sofridos por trabalhadores e autorizar o processamento das respetivas despesas, desde que observadas as formalidades legais.

4.10 — Homologar a avaliação de desempenho dos trabalhadores ao serviço dos SAS, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 60.º da Lei n.º 66-B/2007 de 28 de dezembro, na atual redação.

4.11 — Proceder à assinatura de contratos de trabalho, relativos aos Serviços de Ação Social do IPEleiria, após conclusão do respetivo procedimento.

5 — Nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

5.1 — Autorizar a acumulação de funções.

5.2 — Autorizar a mobilidade interna dos trabalhadores ao serviço dos SAS.

5.3 — Autorizar a passagem ao regime de trabalho a tempo parcial e regresso ao regime de tempo completo.

5.4 — Autorizar a definição dos horários de trabalho dos trabalhadores ao serviço dos SAS.

5.5 — Conceder licenças sem remuneração.

6 — Nomear instrutores dos processos disciplinares e de inquéritos.

7 — Até ao 10.º dia do mês seguinte será apresentada uma relação dos atos praticados ao abrigo da delegação de competências previstas nos n.ºs 1.1, 1.3, 1.4, 2.1 e 3.1.

8 — A delegação prevista no número anterior não abrange as competências relativas à autorização de atos respeitantes ao próprio, que reserve.

9 — Com a aprovação do presente despacho consideram-se revogados o Despacho n.º 25081/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 222 de 16 de novembro de 2009, o Despacho n.º 5008/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 69 de 8 de abril de 2014, o Despacho n.º 6107/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 69 de 07 de abril de 2011, o Despacho n.º 2546/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48 de 10 de março de 2015 e o Despacho n.º 10704/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188 de 25 de setembro.

10 — A delegação a que se refere o presente despacho é concedida sem prejuízo dos poderes de avocação, superintendência e revogação do delegante, nos termos do direito.

11 — Consideram-se ratificados todos os atos, que no âmbito da presente delegação de competências, sejam entretanto praticados pelo Administrador dos Serviços para a Ação Social do IPEleiria, Doutor Miguel Júlio Teixeira Guerreiro Jerónimo.

12 — Publique-se no *Diário da República* e no sítio da internet do IPEleiria em cumprimento do n.º 2 do artigo 47.º conjugado com o artigo 159.º ambos do Código do Procedimento Administrativo.

26 de março de 2018. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

311239685

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 3611/2018

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 23.10.2017, foi autorizada a rescisão de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Bruno Miguel Fernandes dos Santos, como Professor Adjunto Convocado da Escola Superior de Música de Lisboa com efeitos a 31.10.2017.

22.11.2017. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

311160409



PARTE F

HOSPITAL DO DIVINO ESPÍRITO SANTO DE PONTA DELGADA, E. P. E. R.

Aviso n.º 20/2018/A

Procedimento de recrutamento para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de assistente de pneumologia da carreira médica da área hospitalar

1 — Nos termos do estabelecido na Cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 8/2012 de 17 de julho celebrado entre o Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E. P. E. R., Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, E. P. E. R. e Hospital da Horta, E. P. E. R., o Sindicato Independente dos Médicos e o Sindicato dos Médicos da Zona Sul (tramitação do procedimento concursal de entidades de natureza empresarial, recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica), adiante designado por ACT, conjugado com artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 176/2009 de 4 de Agosto (que estabelece o regime da carreira dos médicos nas entidades públicas empresariais, integradas no Serviço Regional de Saúde), torna-se público que, por despacho autorizado de Sua Excelência o Senhor Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores de 19 de abril de 2017, se encontra aberto o procedimento de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de assistente de pneumologia da carreira médica da área hospitalar para o Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E. P. E. R., em contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, celebrado nos termos do Código do Trabalho.

2 — Política de igualdade — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Tipo de concurso — procedimento concursal comum nos termos de alínea a) do n.º 1 da Cláusula 4.ª do Anexo III do ACT, aberto a todos os médicos detentores dos requisitos de admissão, independentemente de serem já titulares, ou não, de relação jurídica de emprego público ou privado, com alguma instituição do Serviço Regional de Saúde, com a ressalva de que, nos termos da alínea j) da Cláusula 6.ª do Anexo III do ACT, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação é publicitado este procedimento.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para a ocupação do posto de trabalho enunciado, terminando com o seu preenchimento.

5 — Prazo de apresentação de candidaturas — 10 dias úteis, contabilizados a partir da data da publicação do presente aviso na BEPA- Açores.

6 — Legislação aplicável — o concurso rege-se pelo disposto no ACT, publicado no Jornal Oficial 2.ª série n.º 137 de 17 de Julho de 2012.

7 — Caracterização do posto de trabalho — o posto de trabalho apresentado a concurso corresponde ao conteúdo funcional estabelecido no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de Agosto e da Cláusula 10.ª do ACT.

8 — Local de Trabalho — Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E. P. E. R.

9 — Horário de trabalho — 40 horas semanais

10 — Remuneração — A remuneração base corresponderá à posição 1, nível 45, traduzindo-se no seguinte valor: € 2.746,24.

11 — Requisitos de admissão — podem ser admitidos a concurso os candidatos que reúnam até ao termo do prazo de candidatura, os seguintes requisitos:

a) Possuir o grau de especialista em pneumologia;

b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos e ter a situação perante a mesma devidamente regularizada.

12 — Formalização das candidaturas — A candidatura deverá ser efetuada através de requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E. P. E. R., em suporte de papel, e ser entregue pessoalmente no Serviço de Recursos Humanos ou enviadas através de correio registado, com aviso de receção, para o Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E. P. E. R. — Avenida D. Manuel I, 9500370 Matriz — Ponta Delgada, São Miguel, Açores, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

- a) Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e atividade caracterizada do posto de trabalho a ocupar;
- b) Identificação da entidade que realiza o procedimento;
- c) Identificação completa do candidato: nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal, número de cartão de cidadão/B.I., endereço postal e eletrónico, caso exista;
- d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente os relativos ao nível habilitacional e a área de formação académica ou profissional;
- e) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

13 — Documentos — o requerimento deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos;

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista na área de exercício profissional a que respeita o concurso;
- b) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*, elaborado em modelo europeu.

14 — Métodos de seleção — nos termos da Cláusula 20.ª Anexo III ACT, são adotados como métodos de seleção dos candidatos avaliação e discussão curricular.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

16 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a

grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — Os resultados da avaliação e discussão curricular são estruturados numa escalada de 0 a 20 valores, apenas podendo ser contratados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores.

18 — Em situações de igualdade de valoração, aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no ACT.

19 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos é comunicada por qualquer meio previsto na cláusula n.º 17 e n.º 1 da cláusula 25.º do ACT e a lista unitária de ordenação final homologada dos candidatos serão publicitadas na BEPA — Açores e afixadas no placard do Serviço de Recursos Humanos, e enviados aos candidatos através de ofício registado, com aviso de receção.

20 — Constituição do júri:

Presidente: Dr. Carlos José Pavão Matos, Assistente Graduado Sénior de Pneumologia do Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E. P. E. R.

Vogais Efetivos:

Dr. Laurindo Fernando Rodrigues Frias, Assistente Graduado de Pneumologia do Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E. P. E. R.

Dra. Alexandra Maria Almeida Carreiro, Assistente de Pneumologia do Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E. P. E. R.

Vogais Suplentes:

Dra. Marlene Sofia Gomes Estácio, Assistente de Medicina Interna do Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E. P. E. R.

Dr. Nuno Paulo Rocha Almeida, Assistente de Medicina Interna do Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E. P. E. R.

21 — Nos eventuais impedimentos e ausências do presidente, o primeiro vogal referido assumirá essas funções.

Qualquer informação adicional poderá ser obtida no Serviço de Recursos Humanos

19 de março de 2018. — A Vogal do Conselho de Administração, *Dr.ª Cláudia Almeida Silva Fonseca Macedo*.

311237302



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO TEJO, E. P. E.

Declaração de Retificação n.º 268/2018

Por ter sido publicado com inexatidão o Aviso n.º 3817/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 58, de 22 de março de 2018, para Recrutamento de Diretor da Unidade de Cuidados Intensivos Polivalente, retifica-se que onde se lê «2 — Âmbito. Podem candidatar-se todos os médicos, com a especialidade de Medicina Interna, inscritos

no Colégio da respetiva especialidade, vinculados a qualquer instituição integrada no Serviço Nacional de saúde.» deve ler-se «2 — Âmbito. Podem candidatar-se todos os médicos, com a especialidade de Medicina Intensiva, inscritos no Colégio da respetiva especialidade, vinculados a qualquer instituição integrada no Serviço Nacional de saúde.».

23 de março de 2018. — O Vogal Executivo, *Carlos Alberto Coelho Gil*.

311231495



PARTE H

ÁREA METROPOLITANA DO PORTO

Aviso n.º 4734/2018

Procedimento concursal comum para preenchimento de vários postos de trabalho na carreira/categoria de técnico superior (Licenciatura na área de Engenharia) — na área funcional de sistemas de informação (Concurso A) — Aviso n.º 4634/2016.

Eng. Mário Rui Soares, Primeiro-Secretário da Comissão Executiva Metropolitana, por delegação de competências da Comissão Executiva Metropolitana do Porto, em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz público que:

Por despacho de 20 de janeiro de 2018, foi autorizada a utilização da reserva de recrutamento interno, e determinado celebrar contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Técnico Superior, para a 2.ª posição remuneratória, nível 15 da tabela remuneratória única, com o seguinte trabalhador: Carlos Alberto da Rocha Almeida, com efeitos a partir de 19 de março de 2018.

O trabalhador ficará sujeito a um período experimental nos termos do artigo 49.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 1.º do regulamento de extensão n.º 1-A/2010, de 2 de março.

20 de março de 2018. — O Primeiro-Secretário da Comissão Executiva Metropolitana do Porto, *Eng. Mário Rui Soares*.

311238875